



LEI Nº 3081/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO GONÇALVES DE SOUSA**, a Academia de Saúde instalada no Povoado Cristovinho, neste Município de Picos-PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
18 DE MAIO DE 2021.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 28/04/21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 29/04/21

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 06-05-21

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 13-05-21

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 3/05/21

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 18/05/21

Secretário da Câmara